



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de 2026, com início às 14h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, no Auditório da Diretoria Colegiada, localizado no 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Eliel de Sousa Mendes**, Presidente do Comitê Interno de Governança (CIGOV), realizou-se a **3ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança** da Sudeco, secretariada pelo servidor Sr. **Cristiano Pinheiro de Carvalho Rego**, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Institucional e Gestão Estratégica da Coordenação-Geral de Articulação, Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Diretoria de Planejamento e Avaliação da Sudeco. A reunião contou com a presença dos seguintes membros: a Sra. **Lucynila de Noronha Braga**, Chefe de Gabinete da Sudeco; o Sr. **Naur Teodoro Pontes**, Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração da Sudeco; e o Sr. **Stenio Rodrigues Barboza**, Coordenador-Geral substituto de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos da Sudeco. Também estiveram presentes, na qualidade de convidados, a Sra. **Samaria Cristina Ferreira da Silva Rama**, Coordenadora da Unidade de Gestão da Integridade (UGI), e os demais membros da referida Unidade: Sra. **Suellen e Silva Vidal de Oliveira**, Sr. **Daniel Ribeiro Araujo**, Sr. **Fernando Mantovani Marciano** e Sra. **Áurea Ítala Santos Portela**. Participou, ainda, como convidado, o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador de Tecnologia da Informação. Com a palavra, o Sr. **Eliel Mendes** saudou os presentes e declarou aberta a 3ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança (CIGOV). Em seguida, colocou em discussão a dispensa da leitura da ata da 2ª Reunião Ordinária do CIGOV, realizada em 25 de novembro de 2025, submetendo-a à votação, sendo a dispensa e a respectiva ata aprovadas por unanimidade. Na sequência, o Presidente passou a palavra ao Secretário-Executivo, Sr. **Cristiano Rego**, para a leitura da Ordem do Dia, o qual iniciou sua exposição esclarecendo que o Item 1 da pauta trata de alterações no Regimento Interno do CIGOV, cuja minuta foi submetida à apreciação da Diretoria Colegiada em sua última reunião, tendo sua aprovação condicionada à realização de ajustes. Dentre esses, destacou-se a sugestão apresentada pela Auditoria-Geral da Sudeco, no sentido de explicitar e delimitar, de forma mais clara, a sua participação no âmbito do Comitê. Informou, ainda, que tais ajustes foram devidamente incorporados ao texto e aprovados pela Diretoria Colegiada, referindo-se, especificamente, às alterações nos seguintes dispositivos: art. 1º, inciso XXI; art. 4º, §§ 2º e 3º; e art. 5º, parágrafo único. O Secretário-Executivo procedeu à leitura dos referidos dispositivos e esclareceu que a matéria tinha caráter de ciência aos membros. Dando prosseguimento à Ordem do Dia, passou-se ao Item 2, que trata da deliberação acerca da solicitação da Unidade de Gestão da Integridade (UGI) para encaminhamento à Diretoria Colegiada de proposta relativa à construção de mapa de competências e trilha de conhecimentos e capacitações da UGI, em cumprimento ao compromisso assumido junto à Controladoria-Geral da União (Processo SEI nº 59800.001005/2024-62). O Sr. **Eliel Mendes** concedeu a palavra à Sra. **Samaria Cristina Rama**, que iniciou a apresentação contextualizando a política de integridade no âmbito da Sudeco e as razões que motivaram o encaminhamento da proposta de construção da Trilha de Conhecimento, em cumprimento ao compromisso firmado junto à Controladoria-Geral da União em 4 de novembro de 2025. Na sequência, apresentou o Mapa de Competências e a Trilha de Capacitação em Integridade, fundamentados no referencial técnico estabelecido pela Portaria Normativa CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025, bem como em normativos correlatos de governança e integridade. Destacou que a proposta tem como finalidade estruturar o desenvolvimento técnico da Unidade de Gestão da Integridade (UGI), apoiar a implementação do Programa de Integridade, fortalecer a governança institucional e promover a cultura de integridade na Sudeco, com período de execução previsto de julho de 2026 a dezembro de 2028. Informou que o modelo proposto está estruturado com base na gestão por competências, contemplando conhecimentos, habilidades e atitudes

relacionados à governança pública, integridade, gestão de riscos e normas institucionais, além de competências voltadas à análise, articulação institucional, elaboração de relatórios e execução de ações de integridade. Esclareceu, ainda, que a Trilha de Conhecimento está organizada em três eixos principais: (i) fundamentos e estruturação da integridade; (ii) execução e processos críticos; e (iii) sustentação da cultura de integridade. Destacou que a proposta abrange diferentes perfis institucionais no âmbito da UGI — supervisor, coordenador e equipe técnica — com definição de módulos obrigatórios e recomendados, organizados em ciclos semestrais progressivos ao longo do período de vigência. Ressaltou, ainda, que a Trilha de Conhecimento possui caráter formativo, não se configurando como instrumento de avaliação de desempenho ou medida de natureza disciplinar, sendo direcionada a servidores efetivos, comissionados, colaboradores terceirizados e à alta administração, com previsão de capacitação periódica. Com a palavra, a Sra. **Suellen Oliveira** complementou a apresentação, destacando que, embora a Trilha de Conhecimento constitua atribuição da UGI, a proposta contempla também uma dimensão transversal, alcançando todo o corpo funcional da Sudeco, de modo que servidores e colaboradores podem igualmente observar e cumprir as ações de capacitação previstas. Ressaltou, ainda, que o referencial normativo da CGU estabelece a necessidade de participação da alta gestão em ações de capacitação em integridade, ao menos uma vez ao ano. Acrescentou que o monitoramento do cumprimento da Trilha de Conhecimento caberá à Unidade de Gestão da Integridade (UGI), cuja aplicação compreende, prioritariamente, as ações sob sua responsabilidade, sem prejuízo de sua dimensão transversal, alinhada ao referencial da CGU, que recomenda a participação de todo o corpo funcional da Sudeco, especialmente em temas relacionados à integridade. Destacou que, embora não haja imposição normativa direta às demais unidades, a UGI poderá, ao longo da execução da Trilha, solicitar informações sobre a participação de servidores e colaboradores em ações de capacitação, com vistas ao acompanhamento e à consolidação dos relatórios institucionais. A Sra. **Lucynila Braga** interveio, questionando se as capacitações destinadas à equipe e à alta gestão estavam devidamente formalizadas e se havia sido verificada sua viabilidade junto à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP). A Sra. **Suellen Oliveira** esclareceu que a construção da Trilha de Conhecimento e do Mapa de Competências está prevista no âmbito do Plano de Integridade, no qual a Unidade de Gestão da Integridade (UGI) figura como unidade responsável e a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP) como unidade de apoio. Informou que, para a elaboração da proposta, a COGEP foi devidamente consultada e contribuiu com subsídios técnicos. Destacou, ainda, que os cursos previstos na Trilha foram estruturados com base em ofertas gratuitas da administração pública, de modo a garantir viabilidade e ampla adesão. Ressaltou que a COGEP terá ciência das capacitações realizadas, uma vez que a participação de servidores em cursos exige formalização prévia por meio de solicitação específica, bem como o posterior registro de sua conclusão, assegurando, assim, o acompanhamento institucional das ações de capacitação. A Sra. **Lucynila Braga** solicitou a apresentação de descritivo das capacitações, para fins de apreciação e registro em ata, bem como o encaminhamento da documentação pertinente para análise. O Sr. **Cristiano Rego** esclareceu que a proposta apresentada pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI), após as discussões e manifestações dos membros, será consolidada em nota técnica, refletindo o entendimento do Comitê Interno de Governança (CIGOV), e, posteriormente, encaminhada à Diretoria Colegiada para deliberação e aprovação. O Sr. **Daniel Araujo** ressaltou que a elaboração e a aprovação do Mapa de Competências e da Trilha de Conhecimento em Integridade estão previstas no Plano de Integridade 2024–2026, em decorrência dos compromissos pactuados com a CGU, devendo a proposta estar devidamente aprovada, em consonância com o cronograma estabelecido junto ao órgão de controle, até março de 2026. Após as discussões, o Sr. **Eliel Mendes** submeteu à apreciação dos presentes o encaminhamento da proposta da Trilha de Conhecimento à Diretoria Colegiada, para fins de deliberação, sendo o encaminhamento aprovado por unanimidade. Não havendo manifestações adicionais, o Sr. **Eliel Mendes** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 3ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança (CIGOV). Eu, Cristiano Pinheiro de Carvalho Rego, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelos membros do CIGOV acima nominados, em conformidade com as formalidades legais e regulamentares.



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Rodrigues Barboza, Coordenador(a)-Geral substituto(a)**, em 06/04/2026, às 11:37, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Eliei de Sousa Mendes, Presidente do Comitê Interno de Governança - CIGOV**, em 08/04/2026, às 14:36, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Naur Teodoro Pontes, Coordenador-Geral (CGLOG)**, em 08/04/2026, às 16:16, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Pinheiro de Carvalho Rego, Secretário Executivo do Comitê Interno de Governança - CIGOV**, em 08/04/2026, às 16:21, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0472007** e o código CRC **40CB2A4C**.
